PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2024 – DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"ALTERA O ARTIGO 1º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, RESOLUÇÃO 04/1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pelos seus integrantes, **APROVA** e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - (...)

§ 1º - As atividades da Câmara Municipal fora da sua sede serão nulas, exceto nos seguintes casos:

I - sessão solene;

II -sessão itinerante, compreendendo sessões ordinárias ou extraordinárias;

§ 2º - Nos casos dos incisos I e II do § 1º, a realização das atividades dependerá da aprovação de requerimento de Vereador aprovado por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º - (...)

§ 4º - (...)

§ 5º - (...)

§ 6º - Fica terminantemente proibido a realização de velórios no recinto da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 02 de fevereiro de 2024.

João Batista Garcia Costa
Presidente

Cleiton Nogueira dos Santos
1º Secretário

Azair Fátima Borges
Vice – Presidente

Divino Francisco Lima
2º Secretário

Tel: (62) 3364 - 1344
Fax: (62) 3364 - 1263
www.saomigueldoaraguaia.go.leg.br
camarasmasecretaria@gmail.com

Rua 02, s/n - Centro, CEP: 76590 - 000
São Miguel do Araguaia - Go

Ofício Mensagem n.º _____/2024 – São Miguel do Araguaia, 02 de fevereiro de 2024.

Senhores (a) Vereadores (a),

Submetemos à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o presente Projeto de Resolução nº 003/2024 que, **"**ALTERA O ARTIGO 1º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, RESOLUÇÃO 04/1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

Tal propositura versa sobre a possibilidade de realização de sessões itinerantes, ou seja, fora das dependências da Câmara Municipal, a fim de proporcionar uma maior aproximação com as comunidades municipais, desde que aprovado requerimento por maioria dos membros da Casa.

NA oportunidade solicitamos seja apreciado e aprovado o Projeto de Resolução em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Face às razões expostas, rogo aos pares pela aprovação deste projeto de resolução.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 02 de fevereiro de 2024.

João Batista Garcia Costa
Presidente

Cleiton Nogueira dos Santos
1º Secretário

Azair Fátima Borges
Vice – Presidente

Divino Francisco Lima
2º Secretário